



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RECLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "MENSAGEIRO DE SANTO ANTÓNIO" (Aprovada na reunião plenária de 18.SET.96)

1 - Em 25 de Julho de 1996, recebeu a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) do director da publicação "Mensagem de Santo António" um pedido de reclassificação da referida publicação. Esta havia sido classificada como publicação de informação especializada de expansão regional. Contendo uma componente informativa relevante, embora com conteúdo especializado religioso, e apresentando-se ainda como um órgão de comunicação social de inspiração cristã, foi porém assim considerada.

Alega o director da publicação na sua carta, que a classificação atribuída pela A.A.C.S. apenas poderá ser tida como "correcta", considerando a "parte central da revista (oito páginas, na generalidade dos meses), onde são abordadas temáticas especificamente religiosas". Mas diz também e transcreve-se que o "Mensagem de Santo António" não é só isso. Com efeito, cada edição da revista tem 33 páginas - na maioria das quais se abordam temas sociais, políticos, culturais e desportivos, tratados numa perspectiva de actualidade e de acordo com os padrões do exercício da actividade jornalística no presente.

Não nos parece, portanto, que o "Mensagem de Santo António" seja uma publicação que se ocupa predominantemente de uma matéria - no caso, a religiosa. E pensamos que a melhor prova é a análise da própria revista: a maioria das páginas são ocupadas com temas não-religiosos.

A publicação do "Mensagem de Santo António" insere-se no âmbito da actividade de Frades Menores Conventuais em Portugal e, reflecte, por isso, as mesmas preocupações que estão subjacentes a outras iniciativas destes franciscanos (...).

O "Mensagem de Santo António", partindo de uma realidade socio-económico-cultural concreta, também pretende contribuir para o desenvolvimento - a todos os níveis - dos portugueses.

Há cerca de oito anos editado em Portugal, o "Mensagem de Santo António" tem feito um esforço enorme - em recursos humanos é no aspecto financeiro - para se tornar numa revista de referência entre as suas congéneres.

No ano em curso, os responsáveis da revista decidiram apostar na modernização tecnológica, tornando esta publicação autónoma nos planos da composição e da paginação (...).



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

Não aparecemos ontem; temos connosco um passado. Julgamos (e perdoem-nos a imodéstia) ser uma das melhores publicações mensais existente em Portugal; e não nos poupamos a esforços para merecer a confiança dos leitores".

E o director do "Mensageiro de Santo António" afirma esperar "que o apoio prometido pelo Governo" os possa contemplar, e diz ainda que "basta ler meia dúzia das "suas" edições para confirmar que esta não é uma revista predominantemente religiosa; embora tenha definido um rumo, tão legítimo quanto os outros".

2 - Presume-se que o interesse na reclassificação se deva a motivações ligadas às candidaturas ao apoio que o Governo atribui às publicações de informação geral. Ora conforme a A.A.C.S. esclareceu na sua Circular nº 1/94 de 26 de Julho de 1994, a classificação das publicações periódicas feitas por este Órgão "deve ser entendida no preciso quadro do artigo 38º, nº 4, da Constituição - que consagra o princípio da especialidade das empresas titulares de órgãos de informação geral, impedindo a sua concentração, assim como dos artigos 2º e 3º da Lei de Imprensa (Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro)", e não têm a ver com o apoio do Governo.

3 - Para aceder a tais apoios as empresas proprietárias de publicações periódicas precisam que estas sejam "informativas de imprensa regional, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social, sob parecer do G.A.I. (...)" (artigo 8º da Portaria nº 169-A/94, de 24 de Março).

4 - Contudo, depois de analisados os exemplares enviados, e, apesar de não se porem em causa os factos apontados nem os argumentos usados pelo director do "Mensageiro de Santo António", não se encontram razões que justifiquem alterar a classificação atribuída. Reiterando embora o valimento da componente informativa e da sua relevância como contributo para a formação de uma opinião humanística objectivos claramente expressos no estatuto editorial da publicação em apreço, não se encontra razão bastante que minimize a predominância de matéria designadamente religiosa que ressalta da leitura do "Mensageiro de Santo António".

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

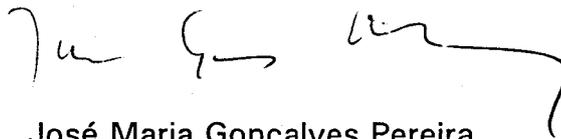
- 3 -

5 - Assim, a AACS delibera manter a classificação atribuída ao "Mensageiro de Santo António" em 3 de Julho de 1996 de publicação periódica de informação especializada de expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Maria de Lurdes Breu (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Torquato da Luz, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi, e abstenções de Artur Portela e Assis Ferreira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 18 de Setembro de 1996

O Presidente



José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM